



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1820

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Despachos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332

Telefone: (17) 3817-3300

Site: www.severinia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310

Telefone: (17) 3817-2110

Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99

Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro

Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50

Rua Capitão Augusto de Almeida, 395

Telefone: (17) 3817-22020

Site: www.ipremseverinia.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1820

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.992, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, A CONCEDER, ANUALMENTE, CESTA NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam a Prefeitura Municipal de Severínia e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autorizados a conceder anualmente, no mês de dezembro, cesta natalina aos servidores públicos municipais.

§ 1º O benefício de que trata o *caput* tem caráter indenizatório e excepcional, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais e não constituindo base de cálculo para nenhuma outra vantagem, inclusive para fins previdenciários.

§ 2º A cesta será composta por produtos alimentícios tradicionalmente consumidos nas festividades de fim de ano.

§ 3º Não terão direito ao benefício os servidores que estiverem afastados de suas funções sem remuneração na data da concessão.

§ 4º Para fins do dispositivo no *caput* deste artigo, considera-se servidor público municipal:

I - O ocupante de cargo de provimento efetivo ou aquele servidor que tenha adquirido estabilidade nos termos do artigo 19 da ADCT;

II - O contratado Temporariamente através de processo seletivo simplificado, regido pelo Estatuto dos Servidores públicos Municipais ou Plano de Carreira do Magistério, nos termos do artigo 37, IX, da CRFB/1988 e legislação municipal; e

III - Os ocupantes de cargos de provimento em comissão, incluindo os Secretários Municipais e Chefe de Gabinete;

IV - O Conselheiro Tutelar, previsto na Lei Municipal n. 2.754, de 24 de março de 2023.

V - Servidores Públicos e os lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§ 5º Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou

funções públicas, a cesta será concedida apenas uma vez, considerando-se, para os fins previstos no § 4º deste artigo.

Art. 2º A cesta natalina é extensiva ao inativo que estiver no exercício de cargo em comissão.

Art. 3º O valor da cesta natalina será de até R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), podendo ser atualizado anualmente por decreto do Poder Executivo, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 4º A aquisição das cestas natalinas será realizada mediante o devido procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais no orçamento vigente do Município:

I - Prefeitura Municipal de Severínia:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02.03 - GESTÃO E FINANÇAS	
04.123.0014.2006.0000 - Manutenção da Administração e Finanças	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gra - Fonte 01 - C.A. 110.000 - Geral	R\$ 331.500,00
SUBTOTAL	R\$ 331.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 331.500,00

II - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia - SAAE:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA	
03.03.11 - SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO SEVERÍNIA - SA	
17.512.0011.2030.0000 - Abastecimento de Água	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gra - Fonte 01 - C.A. 110.000 - Geral	R\$ 5.070,00
SUBTOTAL	R\$ 5.070,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.070,00

§ 1º O crédito de que trata o inciso I, do artigo 5º, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência:

FONTES DE RECURSO	R\$
01	R\$ 331.500,00
Total Geral	R\$ 331.500,00

§ 2º O crédito de que trata o inciso II, do artigo 5º, será coberto com recursos provenientes da **anulação** da seguinte dotação orçamentária:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA	
03.03.11 - SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO SEVERÍNIA - SA	
17.512.0011.2037.0000 - Sistema de Esgoto	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 01 - C.A. 110.000 - Geral	R\$ 5.070,00
SUBTOTAL	R\$ 5.070,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.070,00

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada mediante Decreto Municipal a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1820

Página 3 de 5

contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.993, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA A FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIO DE OLÍMPIA, CAJOBI, GUARACI, ALTAIR E EMBAÚBA PARA MANUTENÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COMO CUMPRIMENTO DA MEDIDA DE PROTEÇÃO EXCEPCIONAL E PROVISÓRIA, DE FORMA ARTICULADA A REDE PÚBLICA DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com os Municípios de Olímpia, Cajobi, Guaraci, Altair e Embaúba, para o fim de funcionamento de estabelecimento destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, conforme minuta anexa, parte integrante da presente lei autorizativa.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei serão suportadas por dotação própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

CONTRATO Nº 170/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP (CNPJ: 46.596.235/0001-99).

CONTRATADA: AU AU CASA DE RACOES LTDA (CNPJ nº 10.468.672/0001-80)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS VETERINÁRIOS (HEMOGRAMAS E EXAMES BIOQUÍMICOS) E EXAME DE IMAGEM VETERINÁRIOS (ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIA). DESTINADOS A AUXILIAR NOS ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS DO PROJETO "MEU PET".

VIGÊNCIA: 13/12/2025 à 11/06/2026.

VALOR ADITADO: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2025-

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA (CNPJ: 17.417.928/0001-79)

- **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 98.180,16 (noventa e oito mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos).

Assinatura: 19/11/2025- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215/2025-

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (CNPJ: 58.291.882/0001-71) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais).

Assinatura: 19/11/2025- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2025-

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: COSTA MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICA DE SEVERINIA LTDA (CNPJ: 12.782.583/0001-39) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1820

Página 4 de 5

cinco mil e duzentos reais).

Assinatura: 19/11/2025- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2025-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (CNPJ:
36.521.392/0002-62) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA
ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 65.965,04 (sessenta e cinco mil,
novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Assinatura: 19/11/2025- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2025-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: M FELIPE GALVAO LTDA (CNPJ:
24.183.988/0001-30) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA
ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 258.853,74 (duzentos e cinquenta
e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e
quatro centavos).

Assinatura: 19/11/2025- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219/2025-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: MOURA E MOURA INFORMATICA E
EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA (CNPJ:
07.487.504/0001-27) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA
ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 103.290,00 (cento e três mil,
duzentos e noventa reais).

Assinatura: 19/11/2025- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 225/2025-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE
PLACAS LTDA (CNPJ: 58.580.993/0001-06) - **OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE PLACA DE INOX COM ESPECIFICAÇÕES PARA
INAUGURAÇÃO, REINAUGURAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DA
PREFEITURA DE SEVERÍNIA - **DISPENSA N° 140/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Assinatura: 03/12/2025- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 186/2023

Concorrência Pública nº 002/2023

Contratada: 51.715.515 BRAINA RUBIO DE CASTRO
(CNPJ nº 51.715.515/0001-09).

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A
TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DE QUIOSQUES
LOCALIZADOS NA PRAÇA DA MATRIZ DE SEVERÍNIA, PARA A
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR E LANCHONETE.

Prazo de vigência contratual: 13/12/2025 à
12/12/2027.

Valor mensal atualizado: R\$ 430,18.

Valor global atualizado do contrato: R\$ 10.624,32.

Severínia/SP, 09 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severínia/SP

EXTRATO - CONTRATO N.º 166/2024 - 1º TERMO ADITIVO

DISPENSA N.º 086/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO - CIC (CNPJ: 12.011.520/0001-89)

DO OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA, A
TRANSFERÊNCIA, PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO, DA
GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OFICINAS CULTURAIS
NAS QUANTIDADES E MODALIDADES DETALHADAS NO
ANEXO I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, XI DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 14.520,00 (quatorze mil,
quinhentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 174.240,00 (cento e setenta e
quatro mil, duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta
Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo
Aditivo** ao **contrato nº 186/2023**, firmado junto à
empresa **51.715.515 BRAINA RUBIO DE CASTRO** (CNPJ
nº 51.715.515/0001-09), destinado a **CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO E
PRECÁRIO, DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA
DA MATRIZ DE SEVERÍNIA, PARA A EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE BAR E LANCHONETE**, para que seja
prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por
um novo período de 02 (dois) anos, com a atualização de
preço, pelo índice IGPM acumulado no período, com o
percentual correspondente à 6,21% (seis vírgula vinte e um
por cento).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1820

Página 5 de 5

Prazo de vigência contratual: 13/12/2025 à 12/12/2027.

Valor mensal atualizado: R\$ 430,18.

Valor global atualizado do contrato: R\$ 10.624,32.

Severínia/SP, 09 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severínia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do **2º Termo Aditivo** ao **contrato nº 170/2024**, firmado junto à empresa **AU AU CASA DE RACOES LTDA** (CNPJ nº 10.468.672/0001-80), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS VETERINÁRIOS (HEMOGRAMAS E EXAMES BIOQUÍMICOS) E EXAME DE IMAGEM VETERINÁRIOS (ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIA). DESTINADOS A AUXILIAR NOS ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS DO PROJETO “MEU PET”**, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por um novo período de **06 (seis) meses** sem alteração de preço e com renovação dos quantitativos.

Prazo de vigência contratual: 13/12/2025 à 11/06/2026.

Valor aditado: R\$ 59.200,00.

Severínia/SP, 09 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severínia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo** ao **contrato de programa nº 166/2024**, firmado junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO - CIC** (CNPJ nº 12.011.520/0001-89), destinado à **TRANSFERÊNCIA, PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO, DA GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OFICINAS CULTURAIS NAS QUANTIDADES E MODALIDADES DETALHADAS NO ANEXO I**, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por um novo período de **12 (doze) meses** com renovação dos quantitativos, com valor mensal estimado de R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais), totalizando **R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)** para o período de 12 (doze) meses.

Prazo de vigência contratual: 01/01/2026 à 31/12/2026.

Valor total aditado: R\$ 174.240,00.

Severínia/SP, 09 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severínia/SP

DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao item **ETANOL HIDRATADO** da Ata de Registro de Preços nº 057/2025, firmado junto à empresa **PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS** (CNPJ nº 02.924.588/0010-96), diante da impossibilidade de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, por não atender ao disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 14.133/21.

Comunique-se a interessada.

Publique-se.

Severínia/SP, 09 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severínia/SP